



## **Resolução nº 05/2023 – CMAS/SJP**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/SJP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 29 de 14 de junho de 1996; e  
Considerando a apresentação realizada pelos representantes da Divisão Administrativa e Financeira – DAF; e  
Considerando a deliberação na 2ª Reunião Ordinária do CMAS/SJP, em 24 de fevereiro de 2023;

### **Resolve:**

**APROVAR** a utilização de Recurso Federal do Índice de Gestão Descentralizada – IGD SUAS para adequação, manutenção e limpeza dos aparelhos de ar-condicionado da SEMAS no valor de R\$ 9.768,00 (nove mil setecentos e sessenta e oito reais).

**Cleverson Luis Nogueira**

Conselheiro Presidente do CMAS

## **Resolução nº 06/2023 – CMAS/SJP**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/SJP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 29 de 14 de junho de 1996; e  
Considerando a apresentação realizada pelos representantes da Divisão de Gestão do SUAS e dos Programas de Transferência de Renda; e  
Considerando a deliberação na 2ª Reunião Ordinária do CMAS/SJP, em 24 de fevereiro de 2023;

### **Resolve:**

**APROVAR** a utilização de Recurso Federal do Índice de Gestão Descentralizada – IGD-M para contratação de até 4 estagiários, com carga horária de 20 horas semanais, para auxiliar na gestão de Cadastro Único e acompanhamento do mapa de condicionalidades.

**Cleverson Luis Nogueira**

Conselheiro Presidente do CMAS

## **Resolução nº 07/2023 – CMAS/SJP**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/SJP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 29 de 14 de junho de 1996; e  
Considerando a apresentação realizada pelos representantes da Divisão Administrativa e Financeira – DAF.

Considerando o Ofício nº 2278/2022/SE/SGFT/DEFNAS/Coordenação Geral de Prestação Contas – ANPC/MINISTÉRIO DA CIDADANIA, a respeito de orientações quanto a regular execução financeira e Prestação de Contas – Exercício 2020, processo 71000.013396/2022-17.

Considerando a deliberação na 2ª Reunião Ordinária do CMAS/SJP, em 24 de fevereiro de 2023;

### **Resolve:**

**APROVAR** a reabertura do Demonstrativo Sintético da Execução Físico-Financeira, referente ao exercício de 2020, que compreende a utilização dos recursos federais para o cofinanciamento dos serviços, programas e projetos socioassistenciais, com referência a manifestação do CMAS, daquele exercício.

Ainda, **INFORMA** os campos para preenchimento da declaração retificadora:

### **Onde lê-se:**

#### **“5 – O ente cofinanciou os serviços/programas?”**

*O Conselho verificou se o gestor utilizou recursos próprios do tesouro local, para financiar a execução dos serviços e programas socioassistenciais:*

( ) Sim, por meio do Fundo de Assistência Social.

(X) Sim, por meio de outra estrutura local.

( ) Não cofinanciou”



**Leia-se:**

**“5 – O ente cofinanciou os serviços/programas?”**

*O Conselho verificou se o gestor utilizou recursos próprios do tesouro local, para financiar a execução dos serviços e programas socioassistenciais:*

*(X) Sim, por meio do Fundo de Assistência Social.*

*( ) Sim, por meio de outra estrutura local.*

*( ) Não cofinanciou”.*

E justifica tal alteração, tendo em vista que no quadro orçamentário da Secretaria Municipal de Assistência Social está prevista a utilização de recursos próprios, mas por meio do Fundo de Assistência Social.

**Cleverson Luis Nogueira**

Conselheiro Presidente do CMAS

